

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, tendo como nome artístico "MANIM VAQUEIRO" e de outro lado como REPRESENTANTE, MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG nº 11.690.770 SDS PE, inscrito no CPF sob o nº 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi/ PE, e do outro lado a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, com sede profissional na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-370, representado pelo seu sócio administrador DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9826678, inscrito no CPF sob o nº 128.608.344-35, estabelecido à Rua Princesa Isabel, nº 345, Morais, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de 01 ano a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Sobral, dirigir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Sobral/CE, 11 de janeiro de 2024.

Reconheço  
Cartório do 2º Ofício

JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA

*José Emanuel Gonçalves Pereira*

ABEILHONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
DO  
2º OFÍCIO  
Araripina - PE

Reconheço  
Cartório do 2º Ofício

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES LTDA  
Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho

*Dario Laurindo de O. Sobrinho*

TESTEMUNHA:

NOME: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR NETO

CPF: 086.168.463-01

*Francisco Claudio Rocha Victor Neto*

TESTEMUNHA:

NOME: JOÃO WANDERSON DE SOUSA MORAES

CPF: 141.010.114-27

*João Wanderson de Sousa Moraes*

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Joaquim Alexandre Arriaga, 86 - Centro - Araripina/PE - CEP: 56280-000  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
(1) JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA - F. 01  
DE OLIVEIRA SOBRINHO - F. 01  
Alisson Bruno Alencar Silva  
Dou fe Em testemunho da verdade. Dou fe.  
Araripina-PE, 15/01/2024, às 56h.  
GO Cartório: R\$ 9,50 - TSMR: R\$ 2,12 - FERC: R\$ 1,00  
FERM: R\$ 0,10 - FUNSEG: R\$ 0,22 - ISS: R\$ 0,52 - Tot  
R\$ 13,52 Selo(s): 0073999-NBY11202301-00594  
0073999-T1B11202301-00595

Francisco Rodrigues de Silva  Maria Luíslania Batista Lima  
Alisson Bruno Alencar Silva  Maria Luíslania Pereira Rodrigues

Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPINA - PE**  
Rua Cel. Pedro Cicero, 347 - Centro - CEP: 56280-000 - Fone: (87) 3873-0778



Protocolo 11724, Livro B-61, Reg.: 7948  
Sequencia do ato: 1, fls. 190/190  
Valor: Ao Cartorio: R\$ 40,18 - TSNR: R\$ 6,02 - FERC: R\$ 4,46 - FERM: R\$ 0,45 - FUNSEG: R\$ 0,89 - Total: R\$ 52,00-  
Selo: 0074781.1MH10202303.00087  
Araripina - PE 28/03/2024  
titular \_\_\_\_\_ Jose Alexandre Paes Filho



Consulte a autenticidade do selo:  
[www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

Bel. José Alexandre Paes Filho - Titular /  Maria Alete Vi - Substituta

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE**  
**REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representante em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representante, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o presente contrato é a sua única representação em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de 01 ano a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Sobral, dirimir qualquer dúvida ou questões documentais do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Sobral, PE, 11 de Janeiro de 2024.

JOSE EMANUEL GONCALVES PEREIRA

MANIM VAQUEIRO PRODUTORES LTDA  
Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho

TESTEMUNHA:  
NOME: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR NETO  
CPF: 086.168.463-01

TESTEMUNHA:  
NOME: JOAO WANDERSON DE SOUSA MORAIS  
CPF: 141.010.114-27

